

HABILITAÇÃO

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 91/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO – ETAPA I, NO ESTADO DE GOIÁS

Licitante: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.

CNPJ: 02.164.137/0001-07

CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

- a) Da abertura de filial;
- b) Da transformação de natureza jurídica;
- c) Do acervo, e;
- d) Do contrato social da sociedade limitada unipessoal.

Pelo presente instrumento de alteração, **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, engenheiro civil, natural de Paraíso do Tocantins/TO., nascido em 07-09-1974, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.215.280, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF n.º 626.599.361-53, residente e domiciliado na Quadra ARSE 21, Alameda 02, s/n, Lote 19, Apt. 101, Condomínio Residencial Montese, Plano Diretor Sul, em Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.020-494.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI**, estabelecida na Rua Inglaterra, s/nº, Quadra: 07 Lote: 01, Parque Industrial Álvaro Milhomem em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.164.137/0001-07, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob n.º 17600069162, ora altera e transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL.

A empresa resolve constituir 1 (uma) filial conforme segue:

Parágrafo Primeiro - Filial Padre Bernardo, fica criada a filial com sede na **Rua Olinto Meireles, s/nº. Quadra: 16, Lote: CH 11, Bairro: Setor Sul em Padre Bernardo, Estado do Goiás, CEP: 73.700-000.**

I – O objeto social da filial será: Construção de rodovias e ferrovias-(4211-1/01); Construção de edifícios-(4120-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos-(4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas-(4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais-(4212-0/00); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica-(4221-9/01); Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto-(4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas-(4292-8/01); Obras de montagem industrial-(4292-8/02); Construção de instalações esportivas e recreativas-(4299-5/01); Demolição de edifícios-(4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno-(4311-8/02); Obras de terraplenagem-(4313-4/00); Obras de fundações-(4391-6/00); Administração de obras-(4399-1/01);

Terceira alteração por transformação de EIRELI em CBC Construtora Brasil Central Ltda

Página 1 de 6

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

Serviços de consultoria e elaboração de projetos de engenharia civil-(7112-0/00); Serviços topográficos-(7119-7/01).

II – A filial que ora se constitui não terá capital próprio, pois a mesma subsidiará das disponibilidades da matriz.

III – O prazo de duração da filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada neste ato transforma sua natureza jurídica passando a constituir-se em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, adotando doravante o nome empresarial de **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACERVO.

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais), doravante passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o contrato social da sociedade limitada unipessoal.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

O quadro social da sociedade empresária limitada unipessoal:

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, engenheiro civil, natural de Paraíso do Tocantins/TO., nascido em 07-09-1974, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 1.215.280, expedida pela SSP/TO e do CPF/MF nº 626.599.361-53, residente e domiciliado na Quadra ARSE 21, Alameda 02, s/n, Lote 19, Apt. 101, Condomínio Residencial Montese, Plano Diretor Sul, em Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.020-494.

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade adota o nome empresarial de **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL**”. *(art. 997, II, CC/2002)*

Continuação da terceira alteração por transformação de EIRELI em CBC Construtora Brasil Central Ltda

Página 2 de 6

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade tem sua sede na **Rua Inglaterra, s/nº, Quadra: 07, Lote: 01, Parque Industrial Álvaro Milhomem em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000.** *(art.997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de consultoria e elaboração de projetos de engenharia civil; Serviços topográficos. *(art. 997, II, CC/2002)*

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

- **Atividade Principal:** Construção de rodovias e ferrovias-(4211-1/01).
- **Atividades Secundárias:** Construção de edifícios-(4120-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos-(4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas-(4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais-(4212-0/00); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica-(4221-9/01); Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto-(4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas-(4292-8/01); Obras de montagem industrial-(4292-8/02); Construção de instalações esportivas e recreativas-(4299-5/01); Demolição de edifícios-(4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno-(4311-8/02); Obras de terraplenagem-(4313-4/00); Obras de fundações-(4391-6/00); Administração de obras-(4399-1/01); Serviços de consultoria e elaboração de projetos de engenharia civil-(7112-0/00); Serviços topográficos-(7119-7/01). *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA QUARTA – DA FILIAL.

A sociedade possui 1 (uma) filial:

Parágrafo Primeiro - Filial Padre Bernardo, com sede na **Rua Olinto Meireles, s/nº. Quadra: 16, Lote: CH 11, Bairro: Setor Sul em Padre Bernardo, Estado do Goiás, CEP: 73.700-000.**

I – O objeto social da filial será: Construção de rodovias e ferrovias-(4211-1/01); Construção de edifícios-(4120-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos-(4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas-(4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais-(4212-0/00); Construção de barragens e

Continuação da terceira alteração por transformação de EIRELI em CBC Construtora Brasil Central Ltda
Página 3 de 6

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

represas para geração de energia elétrica-(4221-9/01); Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto-(4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas-(4292-8/01); Obras de montagem industrial-(4292-8/02); Construção de instalações esportivas e recreativas-(4299-5/01); Demolição de edifícios-(4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno-(4311-8/02); Obras de terraplenagem-(4313-4/00); Obras de fundações-(4391-6/00); Administração de obras-(4399-1/01); Serviços de consultoria e elaboração de projetos de engenharia civil-(7112-0/00); Serviços topográficos-(7119-7/01).

II – A filial que ora se constitui não terá capital próprio, pois a mesma subsidiará das disponibilidades da matriz.

III – O prazo de duração da filial será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 1997. *(art.997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade é **R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais), dividido em 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo sócio único: *(art. 997, III, IV, CC/2002)*

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio único **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR** acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. *(arts. 997: VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)*

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. (art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011; § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – DAS RETIRADAS MENSAS.

O sócio único poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pelo sócio único. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Continuação da terceira alteração por transformação de EIRELI em CBC Construtora Brasil Central Ltda
Página 5 de 6

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do sócio único não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *(art. 1.031, CC/2002)*

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. *(art. 1.031, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. *(art. 1.000, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paraíso do Tocantins/TO., 12 de Maio de 2022.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR

Continuação da terceira alteração por transformação de EIRELI em CBC Construtora Brasil Central Ltda
Página 6 de 6

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62659936153	JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:21 SOB N° 20220267944.
PROTOCOLO: 220267944 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206193439. CNPJ DA SEDE: 02164137000107.
NIRE: 17200722136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.215.820

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2010

NOME JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR

FILIAÇÃO JOSÉ JOAQUIM DA SILVA MARIA ALICE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

DOC. ORIGEM Cert. Cas. Nº 3.590, Lv B-17, Fls 144, Exp. 03/09/2009

CPF 626.599.361-53

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1974

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCP

Rua Bernardino Meirelles, 309 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000, (61) 3650-3123

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/xeiodigital>

Selo n.º 128090AAA621874-TFD

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Paraíso - TO, 03 de janeiro de 2020 - 16:56:16h. Emol. (Cart.): R\$2,63, Taxa Judiciária (Trib.): R\$0,71, Funcivil (Trib.): R\$0,60, ISS 5% (Mun.): R\$0,12, TOTAL: R\$3,86

Julliana de Souza Diniz Rodrigues - Escrivente

PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCP



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Válido até 31/03/2026

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal – CTM, concede o presente Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: **1304801**

CNPJ / CPF: **02.164.137/0001-07**

Razão Social: **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**

Nome Fantasia: **CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL**

Endereço: **INGLATERRA, PARQUE IND. ALVARO MILHOMEM, QD 07 LT 01, CEP: 77.600-000**

Atividade Principal: **4211101 Construção de rodovias e ferrovias**

Atividade Secundária: **4120400 Construção de edifícios**

Início das Atividades: **30/09/1997**

Horário de Atendimento: **COMERCIAL**

Responsável legal: **JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR**

Emitido em: **31/03/2025**

DAM: **0**

Observações: **CNAE:4211101 ÁREA LOCAL = 550,41M²**
ALVARÁ 115,20 UFIP - 08:00 AS 18:00 HORAS

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins(TO), 31 de Março de 2025



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.164.137/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INGLATERRA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA07 LOTE 01

CEP
77.600-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE IND. ALVARO MILHOMEM

MUNICÍPIO
PARAISO DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CBCCONSTRUTORA.NF@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 3361-1620

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 15:00:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 20377 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**
CNPJ: **02.164.137/0001-07**
Inscrição Municipal: **1304801**
Atividade Econômica: **168515**

Endereço: **INGLATERRA, PARQUE IND. ALVARO MILHOMEM, QD 07 LT 01, CEP: 77.600-000**
Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Ç\$AT\$Z58teX**
Data Validade: **15/11/2025**
Número Via: **1**
Data Emissão: **16/09/2025**
Usuário:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7079967



Validador

70258148588168703788965977759650

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ : 02.164.137/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA INGLATERRA, SN, PQ IND ALVARO MILHOMEM - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 - 14h 53m 48s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55466278

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ

02.164.137/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 SETEMBRO DE 2025

HORA: 14:54:25:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 02.164.137/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:26 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **6500.AA4F.81BF.42D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.164.137/0001-07
Razão Social: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Endereço: RUA INGLATERRA SN QUADRA07LT01 / PQ IND ALVARO MILHO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091207010700192620

Informação obtida em 16/09/2025 15:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.164.137/0001-07

Certidão nº: 44193236/2025

Expedição: 01/08/2025, às 22:07:24

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.164.137/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECISÃO DE SÓCIO

Pelo presente instrumento particular, Eu **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 626.599.361-53, sócio administrador da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.164.137/0001-07**; resolve aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial do ano 2024 e declara que recebeu no prazo estabelecido em lei. E firma o presente instrumento de decisão do sócio, indo após para o competente arquivamento na JUCETINS.

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de abril de 2025.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR

Sócio administrador

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Contém este documento 008 (oito) folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 001 a 008 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício de 2024 da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Endereço:	RUA INGLATERRA, S/Nº, QD. 07 LOTE 01
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL ÁLVARO MILHOMEM
Cidade/UF:	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP:	77.600-000
CNPJ(MF):	02.164.137/0001-07
NIRE(JUCETINS):	17200722136

Paraíso do Tocantins/TO., 01 de janeiro de 2024.

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

José Joaquim da Silva Júnior

Sócio Administrador

CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira

CRC: TO-002512/O-0

Contador

CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**ATIVO**

31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE-----	R\$	11.765.624,41
Disponibilidades-----	R\$	10.268.366,62
Caixa, Bancos e Aplicações-----	R\$	10.268.366,62
Direitos Realizáveis-----	R\$	1.416.670,90
Clientes a Receber-----	R\$	1.192.215,00
Adiantamentos a Fornecedores-----	R\$	44.086,95
Adiantamentos a Empregados-----	R\$	13.192,24
Tributos a Recuperar/Compensar-----	R\$	167.176,71
Despesas do Exercício Seguinte-----	R\$	80.586,89
Seguros pagos Antecipadamente-----	R\$	80.586,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE-----	R\$	24.702.624,22
Realizável a Longo Prazo-----	R\$	11.852.317,43
Créditos Contas Correntes com Pessoas Ligadas-----	R\$	11.852.317,43
Investimentos-----	R\$	190.866,50
Aplicações Financeiras a Longo Prazo-----	R\$	125.000,00
Consortio em andamento-----	R\$	65.866,50
Imobilizado-----	R\$	12.592.422,57
BENS IMÓVEIS		
Terrenos-----	R\$	1.054,69
Construções-----	R\$	504.142,56
BENS MÓVEIS		
Máquinas e Equipamentos-----	R\$	8.400.292,76
Moveis e Utensílios-----	R\$	18.055,00
Veículos de Uso da Firma-----	R\$	4.252.672,00
Energia Solar-----	R\$	218.553,32
(-) Depreciação Acumulada-----	R\$	-802.347,76
Despesas do Exercício Seguinte-----	R\$	67.017,72
Seguros pagos Antecipadamente-----	R\$	67.017,72
TOTAL DO ATIVO-----	R\$	36.468.248,63

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07****NIRE(JUCETINS): 17200722136****PASSIVO****31/12/2024**

PASSIVO CIRCULANTE-----	R\$	11.562.341,34
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias-----	R\$	693.336,98
Obrigações com Pessoal-----	R\$	200.938,78
Provisões Trabalhistas-----	R\$	251.987,28
Obrigações Sociais-----	R\$	129.280,92
Acordos Processuais Trabalhista-----	R\$	111.130,00
Obrigações Fiscais-----	R\$	332.130,01
Obrigações Tributárias-----	R\$	201.733,81
Parcelamento de Impostos-----	R\$	130.396,20
Fornecedores-----	R\$	3.412.312,07
Fornecedores Nacionais-----	R\$	3.412.312,07
Outras Obrigações-----	R\$	1.744.826,08
Honorários a Pagar-----	R\$	3.060,00
Seguros a Pagar-----	R\$	33.649,49
Consortio a Pagar-----	R\$	1.708.116,59
Empréstimos e Financiamentos-----	R\$	5.379.736,20
Empréstimos e Financiamentos a Pagar-----	R\$	5.379.736,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE-----	R\$	1.290.122,94
Exigível a Longo Prazo-----	R\$	1.043.362,92
Débitos Contas Correntes com Pessoas Ligada:-----	R\$	1.043.362,92
Obrigações Fiscais-----	R\$	80.825,74
Parcelamento de Impostos-----	R\$	80.825,74
Empréstimos e Financiamentos-----	R\$	165.934,28
Empréstimos e Financiamentos-----	R\$	165.934,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-----	R\$	23.615.784,35
Capital Social-----	R\$	1.500.000,00
Capital Subscrito Integralizado-----	R\$	1.500.000,00
Reservas de Lucros-----	R\$	300.000,00
Reserva Legal-----	R\$	300.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados-----	R\$	21.815.784,35
Lucros Acumulados-----	R\$	9.615.518,53
Lucro Líquido do Exercício-----	R\$	12.200.265,82
TOTAL DO PASSIVO-----	R\$	36.468.248,63

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07****NIRE(JUCETINS): 17200722136****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.****31/12/2024**

(+) Receita Bruta-----	R\$	49.853.035,41
(+) Receitas de Serviços Prestados-----	R\$	49.853.035,41
(-) Deduções da Receita Bruta-----	R\$	-2.668.877,58
(-) Impostos Incidentes s/ Serviços-----	R\$	-2.668.877,58
(=) Receita Líquida-----	R\$	47.184.157,83
(-) Custos-----	R\$	-29.580.358,58
(-) Custo dos Serviços Prestados-----	R\$	-29.580.358,58
(=) Lucro Bruto-----	R\$	17.603.799,25
(-) Despesas-----	R\$	-3.956.075,54
(-) Despesas Administrativas-----	R\$	-2.137.364,70
(+/ -) Resultado Financeiro-----	R\$	-1.818.710,84
(+) Receitas Financeiras-----	R\$	150.174,95
(-) Despesas Financeiras-----	R\$	-1.968.885,79
(=) Lucro Líquido-----	R\$	13.647.723,71
(+/ -) Outras Receitas e Despesas-----	R\$	178.560,77
(+/ -) Receitas e Despesas não Operacionais-----	R\$	178.560,77
(=) Lucro Líquido antes do IRPJ e da CSLL-----	R\$	13.826.284,48
(-) Provisão para o IRPJ - Lucro Presumido-----	R\$	-1.047.440,69
(-) Provisão para a CSLL - Lucro Presumido-----	R\$	-578.577,97
(=) Lucro Líquido do Exercício-----	R\$	12.200.265,82

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07
NIRE(JUCETINS): 17200722136

DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL DO BALANÇO
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{11.765.624,41}{11.562.341,34} \quad \text{ILC} = 1,02$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante (Realizável a L. Prazo)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{23.617.941,84}{12.852.464,28} \quad \text{ILG} = 1,84$$

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{36.468.248,63}{12.852.464,28} \quad \text{ISG} = 2,84$$

4. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{12.852.464,28}{36.468.248,63} \quad \text{IEG} = 0,35$$

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geversson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

31/12/2024

1.RECURSOS

(+)Saldo anterior de Lucros Acumulados-----	R\$	10.660.447,01
(+)Ajustes credores de períodos-base anteriores--	R\$	0,00
(+)Correção Monetária dos Lucros Acumulados---	R\$	0,00
(+)Reversão de reservas-----	R\$	0,00
(+)Outros recursos-----	R\$	0,00
(+)Lucro Líquido do período-base-----	R\$	12.200.265,82
(-)Saldo anterior de Prejuízos Acumulados-----	R\$	0,00
(-)Ajustes devedores de períodos-base anteriores	R\$	0,00
(-)Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	R\$	0,00
(-)Prejuízo Líquido do período-base-----	R\$	0,00
(=)Soma dos Recursos-----	R\$	22.860.712,83

2.APLICAÇÕES

(+)Transferência para reservas-----	R\$	0,00
(+)Dividendos ou Lucros distribuídos ou creditado	R\$	1.044.928,48
(+)Imposto sobre Lucro Líquido-----	R\$	0,00
(+)Parcelas dos Lucros incorporados ao capital---	R\$	0,00
(+)Outras aplicações-----	R\$	0,00
(=)Soma das aplicações-----	R\$	1.044.928,48

3.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS R\$ 21.815.784,35

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Subscrito Integralizado	Reserva Legal	Lucros Acumulados	(-) Lucros Distribuídos	
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	300.000,00	10.660.447,01		12.460.447,01
Lucro Líquido do Exercício			12.200.265,82		12.200.265,82
(-) Distribuição de Lucros				-1.044.928,48	-1.044.928,48
Saldo em 31/12/2024	1.500.000,00	300.000,00	22.860.712,83	-1.044.928,48	23.615.784,35

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

Contém este documento 008 (oito), folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 001 a 008 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício de 2024 da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Endereço:	RUA INGLATERRA, S/Nº, QD. 07 LOTE 01
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL ÁLVARO MILHOMEM
Cidade/UF:	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP:	77.600-000
CNPJ(MF):	02.164.137/0001-07
NIRE(JUCETINS):	17200722136

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2024.

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

José Joaquim da Silva Júnior

Sócio Administrador

CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira

CRC: TO-002512/O-0

Contador

CPF(MF): 987.568.001-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62659936153	JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
98756800100	GEVERSON FRANCELINO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 12:24 SOB Nº 20250247194.
PROTOCOLO: 250247194 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507353146. CNPJ DA SEDE: 02164137000107.
NIRE: 17200722136. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DE DECISÃO DE SÓCIO

Pelo presente instrumento particular, Eu **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 626.599.361-53, sócio administrador da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.164.137/0001-07**; resolve aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial do ano 2023 e declara que recebeu no prazo estabelecido em lei. E firma o presente instrumento de decisão do sócio, indo após para o competente arquivamento na JUCETINS.

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de abril de 2024.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR

Sócio administrador

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Contém este documento 006 (seis), folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 001 a 006 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício de 2023 da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Endereço:	RUA INGLATERRA, S/Nº, QD. 07 LOTE 01
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL ÁLVARO MILHOMEM
Cidade/UF:	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP:	77.600-000
CNPJ(MF):	02.164.137/0001-07
NIRE(JUCETINS):	17200722136

Paraíso do Tocantins/TO., 01 de janeiro de 2023.

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**ATIVO**

31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE-----	R\$	10.075.715,51
Disponibilidades-----	R\$	4.093.575,62
Caixa, Bancos e Aplicações-----	R\$	4.093.575,62
Direitos Realizáveis-----	R\$	5.959.276,45
Clientes a Receber-----	R\$	5.119.158,57
Adiantamentos a Fornecedor-----	R\$	529.369,38
Adiantamentos a Empregados-----	R\$	11.404,47
Tributos a Recuperar/Compensar-----	R\$	299.344,03
Despesas do Exercício Seguinte-----	R\$	22.863,44
Seguros pagos Antecipadamente-----	R\$	22.863,44
 ATIVO NÃO CIRCULANTE-----	 R\$	 14.437.479,63
Realizável a Longo Prazo-----	R\$	10.118.654,68
Outros Créditos c/ Sócios e Pessoas Ligadas-----	R\$	10.118.654,68
Investimentos-----	R\$	322.409,42
Linhas Telefônicas-----	R\$	5.286,09
Consortio em andamento-----	R\$	317.123,33
Imobilizado-----	R\$	3.959.032,75
BENS IMÓVEIS		
Terrenos-----	R\$	10,00
Edifícios e Construções-----	R\$	504.142,56
BENS MÓVEIS		
Máquinas e Equipamentos-----	R\$	3.254.659,08
Móveis e Utensílios-----	R\$	10.855,00
Veículos de Uso da Firma-----	R\$	902.672,00
Energia Solar-----	R\$	120.000,00
(-) Depreciação Acumulada-----	R\$	-833.305,89
Despesas do Exercício Seguinte-----	R\$	37.382,78
Seguros pagos Antecipadamente-----	R\$	37.382,78
 TOTAL DO ATIVO-----	 R\$	 24.513.195,14

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

PASSIVO

31/12/2023

PASSIVO CIRCULANTE-----	R\$	9.307.220,80
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias-----	R\$	491.398,85
Obrigações com Pessoal-----	R\$	134.307,76
Provisões Trabalhistas-----	R\$	195.587,68
Obrigações Sociais-----	R\$	10.243,41
Acordos Processuais Trabalhista-----	R\$	151.260,00
Obrigações Fiscais-----	R\$	419.765,32
Obrigações Tributárias-----	R\$	271.988,98
Parcelamento de Impostos-----	R\$	147.776,34
Fornecedores-----	R\$	4.595.792,24
Fornecedores Nacionais-----	R\$	4.595.792,24
Outras Obrigações-----	R\$	1.167.590,65
Seguros a Pagar-----	R\$	9.859,57
Valores a Devolver para Terceiros-----	R\$	1.021.224,30
Consortio a Pagar-----	R\$	136.506,78
Empréstimos e Financiamentos-----	R\$	2.632.673,74
Empréstimos e Financiamentos a Pagar-----	R\$	2.632.673,74
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE-----	 R\$	 1.150.976,13
Realizável a Longo Prazo-----	R\$	920.495,24
Outros Débitos c/ Sócios e Pessoas Ligadas-----	R\$	920.495,24
Obrigações Fiscais-----	R\$	216.171,35
Parcelamento de Impostos-----	R\$	216.171,35
Outras Obrigações-----	R\$	14.309,54
Seguros a Pagar-----	R\$	14.309,54
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO-----	 R\$	 14.054.998,21
Capital Social-----	R\$	1.500.000,00
Capital Subscrito Integralizado-----	R\$	1.500.000,00
Reservas de Lucros-----	R\$	300.000,00
Reserva Legal-----	R\$	300.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados-----	R\$	12.254.998,21
Lucros Acumulados-----	R\$	3.043.423,81
Lucro Líquido do Exercício-----	R\$	9.211.574,40
 TOTAL DO PASSIVO-----	 R\$	 24.513.195,14

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2023.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
 José Joaquim da Silva Júnior
 Sócio Administrador
 CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
 CRC: TO-002512/O-0
 Contador
 CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07****NIRE(JUCETINS): 17200722136****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.****31/12/2023**

(+) Receita Bruta-----	R\$	53.269.504,58
(+) Receitas de Serviços Prestados-----	R\$	53.269.504,58
(-) Deduções da Receita Bruta-----	R\$	-2.618.228,83
(-) Impostos Incidentes s/ Serviços-----	R\$	-2.618.228,83
(=) Receita Líquida-----	R\$	50.651.275,75
(-) Custos-----	R\$	-38.321.561,76
(-) Custo dos Serviços Prestados-----	R\$	-38.321.561,76
(=) Lucro Bruto-----	R\$	12.329.713,99
(-) Despesas-----	R\$	-1.825.904,48
(-) Despesas Administrativas-----	R\$	-1.141.238,92
(+/-) Resultado Financeiro-----	R\$	-684.665,56
(+) Receitas Financeiras-----	R\$	26.796,82
(-) Despesas Financeiras-----	R\$	-711.462,38
(=) Lucro Líquido-----	R\$	10.503.809,51
(+/-) Outras Receitas e Despesas-----	R\$	179.219,97
(+/-) Receitas e Despesas não Operacionais-----	R\$	179.219,97
(=) Lucro Líquido antes do IRPJ e da CSLL-----	R\$	10.683.029,48
(-) Provisão para o IRPJ - Lucro Presumido-----	R\$	-946.229,58
(-) Provisão para a CSLL - Lucro Presumido-----	R\$	-525.225,50
(=) Lucro Líquido do Exercício-----	R\$	9.211.574,40

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2023.

 CBC Construtora Brasil Central Ltda
 José Joaquim da Silva Júnior
 Sócio Administrador
 CPF(MF): 626.599.361-53

 Geverson Francelino Vieira
 CRC: TO-002512/O-0
 Contador
 CPF(MF): 987.568.001-00

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ(MF): 02.164.137/0001-07

NIRE(JUCETINS): 17200722136

DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{10.075.715,51}{9.307.220,80} \quad \text{ILC} = 1,08$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante (Realizável a L. Prazo)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{20.194.370,19}{10.458.196,93} \quad \text{ILG} = 1,93$$

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{24.513.195,14}{10.458.196,93} \quad \text{ISG} = 2,34$$

4. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{10.458.196,93}{24.513.195,14} \quad \text{IEG} = 0,43$$

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2023.

CBC Construtora Brasil Central Ltda
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Contém este documento 006 (seis), folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 001 a 006 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício de 2023 da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Endereço:	RUA INGLATERRA, S/Nº, QD. 07 LOTE 01
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL ÁLVARO MILHOMEM
Cidade/UF:	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CEP:	77.600-000
CNPJ(MF):	02.164.137/0001-07
NIRE(JUCETINS):	17200722136

Paraíso do Tocantins/TO., 31 de dezembro de 2023.

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
José Joaquim da Silva Júnior
Sócio Administrador
CPF(MF): 626.599.361-53

Geverson Francelino Vieira
CRC: TO-002512/O-0
Contador
CPF(MF): 987.568.001-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62659936153	
98756800100	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200722136	CNPJ 02.164.137/0001-07	
NOME EMPRESARIAL CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.2F.6C.DD.9A.13.A0.66.BA.AB.23.91.87.51.0C.23.4A.2B.24.62	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02164137000107	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA:02164137000107	3103019760126034244	05/08/2024 a 05/08/2025	Sim
Contador	98756800100	GEVERSON FRANCELINO VIEIRA:98756800100	164718225954446338254795	04/04/2025 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
AB.2F.6C.DD.9A.13.A0.66.BA.AB.23.91
.87.51.0C.23.4A.2B.24.62-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 16:32:37

7C.A4.73.01.AB.C0.A3.B9
78.1D.7D.A5.E7.78.C6.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.585.996,03	R\$ 36.468.248,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.056.023,92	R\$ 11.765.624,41
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.095.303,23	R\$ 10.268.366,62
CAIXA GERAL		R\$ 1.224.318,66	R\$ 590.814,25
CAIXA		R\$ 1.224.318,66	R\$ 590.814,25
CONTAS BANCÁRIAS DE LIVRE MOVIMENTAÇÕES		R\$ 68.505,96	R\$ 1.967.647,88
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 51.617-1 - BANDEIRANTES		R\$ 4.580,18	R\$ 4.976,65
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 51.803-4 - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA		R\$ 11.343,27	R\$ 274,40
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 53.268-1 - BARRO ALTO		R\$ 17.198,37	R\$ 1.177,04
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 51.619-8 - ARAGARÇAS		R\$ 8.124,32	R\$ 1.592.089,74
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 52.838-2 - PADRE BERNARDO		R\$ 18.305,48	R\$ 253.210,49
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 54.946-0 - AGUAS LINDAS		R\$ 1.569,62	R\$ 8.015,69
BANCO BRADESCO AG: 1554 C/C: 515.447		R\$ 0,00	R\$ 1.009,41
BANCO DO BRASIL S.A - C/C Nº 57.068-0 - FILIAL GO		R\$ 7.384,72	R\$ 106.894,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 18.209,03	R\$ 585.288,24
BB RF CP AUTOMATICO C/C Nº 51.803-4		R\$ 4,83	R\$ 5,18
BB RENDE FÁCIL C/C Nº 8.207-4		R\$ 18.204,20	R\$ 15.283,06
APLICAÇÃO BB CDB DI 300.991.118.506		R\$ 0,00	R\$ 570.000,00
CRÉDITOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.784.269,58	R\$ 7.124.616,25
TÍTULOS DE CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS A RECEBER		R\$ 2.784.269,58	R\$ 7.124.616,25
DIREITOS REALIZÁVEIS		R\$ 4.930.694,65	R\$ 1.416.670,90
CLIENTES		R\$ 4.584.017,21	R\$ 1.192.215,00
ELETRO HIDRO LTDA		R\$ 353.000,00	R\$ 353.000,00
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS (SCP)		R\$ 62.361,70	R\$ 62.361,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		R\$ 568.109,87	R\$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		R\$ 3.600.545,64	R\$ 776.853,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 22.578,40	R\$ 44.086,95
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.186,65

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
REAL COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 640,80	R\$ 7.900,30
MINERACAO PIRECAL CALCARIO LTDA		R\$ 21.537,60	R\$ 0,00
FIGUEIREDO TASSINI ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 11.404,47	R\$ 13.192,24
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 11.404,47	R\$ 13.192,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 312.694,57	R\$ 167.176,71
INSS A RECUPERAR		R\$ 12.269,20	R\$ 12.449,49
PIS CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 25.912,23	R\$ 11.838,42
COFINS CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 119.594,72	R\$ 54.639,04
CSLL RETIDA A RECUPERAR		R\$ 39.864,89	R\$ 8.621,48
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 56.757,72	R\$ 10.345,78
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 58.295,81	R\$ 58.295,81
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 10.986,69
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 30.026,04	R\$ 80.586,89
SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE		R\$ 30.026,04	R\$ 80.586,89
BB SEGURO - PRESTAMISTA - PROPOSTA Nº 63.822.179/01		R\$ 11.990,73	R\$ 11.990,73
SEGURO DA OBRA DE TAGUATINGA - POTTENCIAL SEGURADORA		R\$ 11.146,19	R\$ 11.115,75
SEGURO OBRA DE SÃO MIGUEL - JNS SEGURADORA APOLICE: 1007.507.070.658		R\$ 6.889,12	R\$ 0,00
SEGURO DE OBRA SÃO MIGUEL - ESSOR SEGUROS - APOLICE SUSEP Nº 014902023000107757027685		R\$ 0,00	R\$ 3.475,69
SEGURO OBRA DE BRAZLANDIA - JNS SEGURADORA APOLICE: 1007.507.040.915		R\$ 0,00	R\$ 4.277,21
JNS SEGURADORA - APÓLICE Nº 1007.507.110.241 - OBRA ARAGARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 13.762,76
BMG SEGUROS - SEGURO DE VIDA		R\$ 0,00	R\$ 8.863,80
SEGURO DE MAQUINA APÓLICE Nº 473 - BRADESCO SEGURO		R\$ 0,00	R\$ 21.481,78
JUNTO SEGUROS - APÓLICE Nº 01-0775.049.4631		R\$ 0,00	R\$ 5.619,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.529.972,11	R\$ 24.702.624,22
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.053.550,12	R\$ 11.852.317,43
CRÉDITOS CONTAS CORRENTES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 7.053.550,12	R\$ 11.852.317,43
JOSÉ JOAQUIM SILVA JÚNIOR		R\$ 7.053.550,12	R\$ 11.780.645,06
NUCLEO CONSTRUCOES EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 40.940,72

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGROPECUÁRIA BRASIL CENTRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.731,65
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
OUROCAP 315.927.004.759.230		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
OUROCAP 315.927.004.894.093		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.432.872,03	R\$ 12.658.289,07
BENS IMÓVEIS		R\$ 505.197,25	R\$ 505.197,25
TERRENOS		R\$ 1.054,69	R\$ 1.054,69
CONSTRUÇÕES		R\$ 504.142,56	R\$ 504.142,56
BENS MÓVEIS		R\$ 4.153.186,08	R\$ 12.889.573,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.855,00	R\$ 18.055,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.021.105,76	R\$ 8.400.292,76
VEÍCULOS		R\$ 902.672,00	R\$ 4.252.672,00
ENERGIA SOLAR		R\$ 218.553,32	R\$ 218.553,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (533.525,23)	R\$ (802.347,76)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (4.052,86)	R\$ (4.998,09)
(-) (-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (423.248,93)	R\$ (591.100,17)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (85.300,00)	R\$ (163.470,70)
(-) (-) ENERGIA SOLAR		R\$ (20.923,44)	R\$ (42.778,80)
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO		R\$ 308.013,93	R\$ 65.866,50
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 4.706.821 - COTA 8475		R\$ 67.992,97	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 4.706.834 - COTA 3037		R\$ 67.989,97	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 4.706.851 - COTA 4668		R\$ 67.992,97	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 4.706.865 - COTA 4448		R\$ 68.021,89	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.666.191 - COTA 3559		R\$ 7.646,32	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.666.199 - COTA 8461		R\$ 7.626,35	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.947.652- COTA 447		R\$ 10.371,73	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.947.687 - COTA 937		R\$ 10.371,73	R\$ 0,00
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA		R\$ 0,00	R\$ 65.866,50

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
6.380.364 - COTA 8930			
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 43.549,96	R\$ 67.017,72
SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE		R\$ 43.549,96	R\$ 67.017,72
SEGURO DA OBRA DE TAGUATINGA - POTENCIAL SEGURADORA		R\$ 28.109,80	R\$ 16.994,05
BB SEGURO - PRESTAMISTA - PROPOSTA Nº 63.822.179/01		R\$ 15.440,16	R\$ 3.449,43
JNS SEGURO - APÓLICE Nº 1007.507.110.240		R\$ 0,00	R\$ 3.605,52
JNS SEGURADORA - APÓLICE Nº 1007.507.110.241 - OBRA ARAGARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 17.118,59
BMG SEGUROS - SEGURO DE VIDA		R\$ 0,00	R\$ 7.309,59
SEGURO DE MAQUINA APÓLICE Nº 473 - BRADESCO SEGURO		R\$ 0,00	R\$ 15.786,55
JNS SEGURO - APÓLICE Nº 1007.507.110.240 - OBRA TAGUATINGA		R\$ 0,00	R\$ 2.753,99
PASSIVO		R\$ 20.585.996,03	R\$ 36.468.248,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.843.170,74	R\$ 11.562.341,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 506.899,60	R\$ 693.336,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 134.307,76	R\$ 200.938,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 129.250,42	R\$ 195.886,07
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.694,01	R\$ 2.705,05
VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR		R\$ 2.363,33	R\$ 2.347,66
OBRIGAÇÕES PREVID., TRAB. E SOCIAIS		R\$ 23.744,16	R\$ 129.280,92
INSS A RECOLHER		R\$ 1.832,27	R\$ 86.517,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.219,90	R\$ 22.854,41
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 6.193,18	R\$ 19.209,32
GRRF A RECOLHER		R\$ 498,81	R\$ 388,82
PENSÃO ALIMENTICIA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 310,64
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 195.587,68	R\$ 251.987,28
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 142.346,82	R\$ 183.025,21
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 11.387,44	R\$ 14.641,57
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS		R\$ 41.853,42	R\$ 54.320,50
ACORDOS PROCESSUAIS TRABALHISTAS		R\$ 153.260,00	R\$ 111.130,00
FUNCIONÁRIO: DIVINO GOVÊA DE OLIVEIRA		R\$ 153.260,00	R\$ 111.130,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 407.236,31	R\$ 332.130,01
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 235.632,79	R\$ 177.906,63

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 599,82
COFINS CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.768,39
IRPJ LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER		R\$ 194.158,66	R\$ 137.134,98
CSLL LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER		R\$ 37.677,87	R\$ 32.787,55
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.691,70	R\$ 3.691,70
IRRF S/ NFS A RECOLHER		R\$ 25,50	R\$ 215,78
CRF A RECOLHER		R\$ 79,06	R\$ 708,41
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		R\$ 23.827,18	R\$ 23.827,18
ISS A RECOLHER		R\$ 23.827,18	R\$ 23.827,18
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 179.973,82	R\$ 158.798,88
PARCELAMENTO PIS (CÓD. 8109)		R\$ 2.544,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS (CÓD. 2172)		R\$ 16.912,92	R\$ 16.912,92
PARCELAMENTO IRPJ (CÓD. 2089)		R\$ 15.341,04	R\$ 15.341,04
PARCELAMENTO CSLL (CÓD. 2372)		R\$ 15.946,56	R\$ 15.946,56
PARCELAMENTO RFB LEI 12.996/14 (CÓD. 4750)		R\$ 23.579,60	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO (Nº 639191290)		R\$ 54.443,51	R\$ 59.392,92
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO (Nº 642507244)		R\$ 9.435,36	R\$ 9.435,36
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS (1124)		R\$ 41.770,08	R\$ 41.770,08
(-) (-) MULTAS/JUROS S/ PARCELAMENTOS A APROPRIAR		R\$ (32.197,48)	R\$ (28.402,68)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO PIS		R\$ (445,55)	R\$ 0,00
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO COFINS		R\$ (2.961,36)	R\$ (2.961,36)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO IRPJ		R\$ (2.762,76)	R\$ (2.762,76)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO CSLL		R\$ (2.862,60)	R\$ (2.862,60)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO (LEI 12.996/14)		R\$ (3.349,25)	R\$ 0,00
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO (Nº 639191290)		R\$ (10.535,04)	R\$ (10.535,04)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO (Nº 642507244)		R\$ (1.816,92)	R\$ (1.816,92)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ (7.464,00)	R\$ (7.464,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.715.401,46	R\$ 5.379.736,20
EMPRÉSTIMOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.715.401,46	R\$ 4.984.539,72
BB CAPITAL DE GIRO - OP. Nº		R\$ 550.609,76	R\$ 286.317,08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
80.413.672			
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.413.778		R\$ 666.666,72	R\$ 380.952,48
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.414.997		R\$ 398.124,98	R\$ 0,00
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.415.252		R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.415.991		R\$ 0,00	R\$ 1.801.428,56
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.416.424		R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
BB CAPITAL DE GIRO - OP. N° 80.416.644		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO N° 331170041		R\$ 0,00	R\$ 415.841,60
FINANCIAMENTOS DE BENS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 575.453,34
FINANCIAMENTO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 575.453,34
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ 0,00	R\$ (180.256,86)
(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO N° 331170041		R\$ 0,00	R\$ (129.227,85)
(-) ENCARGOS S/ FINANCIAMENTO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ (51.029,01)
FORNECEDORES		R\$ 1.986.923,02	R\$ 3.412.312,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.986.923,02	R\$ 3.412.312,07
4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOES EIRELI - ME		R\$ 1.459,38	R\$ 1.327,00
A & S BRASIL TRATORES LTDA		R\$ 9.526,00	R\$ 0,00
A CAMARGO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.854,85
A.S. BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
ABREU E GOMES LTDA		R\$ 978,00	R\$ 0,00
ACACIO JOSE DE OLIVEIRA ME		R\$ 1.905,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE MAE E FILHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.744,00
ALINE OLIVEIRA GANDRA E CIA LTDA - ME		R\$ 663,10	R\$ 1.071,80
ALL CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 49,66	R\$ 455,92
AMAZONAS DISTRIB DE PNEUS E CAM LTD A		R\$ 16.571,48	R\$ 3.233,24
AMIRTO ANANIAS NETO-ME		R\$ 210,00	R\$ 0,00
ANDRE RENATO DE CASTRO ME		R\$ 4.368,84	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MACEDO		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ARAGUAIA MOTORS COM DE VEIC E		R\$ 0,00	R\$ 1.887,13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS LTDA			
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 42.898,90
A-REAL PARAÍSO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 215,00
AUTO PECAS E ELETRICA CIRCUITO LTDA		R\$ 3.315,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS TRATOR DIESEL LTDA		R\$ 28,00	R\$ 88,00
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA		R\$ 12.969,26	R\$ 0,00
AUTO POSTO CORREA LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MORAIS LTDA ME		R\$ 37.109,51	R\$ 1.470,40
AUTO POSTO PARANATINGA LTDA		R\$ 11.692,92	R\$ 0,00
B L VILACA COMERCIAL DE PECAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 630,00
BARBOSA LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 236,44
BASE MSG LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
BEM MAIOR ATACADO E VAREJO LTDA		R\$ 3.840,06	R\$ 3.424,99
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 4.198,67
C CANDIDO DOS ANJOS		R\$ 2.859,00	R\$ 0,00
CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA		R\$ 95.296,21	R\$ 74.975,99
CARLOS JOSE DE MENESES 89277813172		R\$ 1.291,00	R\$ 0,00
CARPELLI - CARREGADEIRAS E PECAS LTDA		R\$ 497,20	R\$ 0,00
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		R\$ 142.533,30	R\$ 589.786,21
CHAVES E SANTANA LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 119,60
CICERO IVAN DE CARVALHO		R\$ 14.448,83	R\$ 3.340,18
CITY PECAS NACIONAL E IMPORTADAS EIRELI		R\$ 800,00	R\$ 0,00
COMANDOS PADROES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 68.930,64
NORATOS TORNO E SOLDA		R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
COSTA LIMA AUTO PECAS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4213 CENTRO CPX 4213		R\$ 0,00	R\$ 11.862,22
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 683.381,54
DELTRACTOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELE		R\$ 49.551,00	R\$ 0,00
DIONE VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 750,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103.648,75

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DTG DISTRIBUIDORA TURBO GOIAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DULTRA CAMINHOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 18.321,70	R\$ 0,00
E E A COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 2.980,00	R\$ 0,00
E.M.I. PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 580,00
EDSON BARROSO XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
EDUARDO DOS SANTOS REIS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
ESTRADA AUTO MOLAS LTDA - ME		R\$ 3.677,79	R\$ 23.529,39
ETPO - EMPRESA TOCANTINENSE DE PROJETOS E OBRAS LTDA		R\$ 5.400,96	R\$ 0,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 470,00
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 12.429,88	R\$ 976,00
FERREIRA & FONSECA LTDA ME		R\$ 1.996,00	R\$ 0,00
FERREIRA E FERREIRA LTDA-ME		R\$ 96,00	R\$ 0,00
FERREIRA E LAGARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 472,00
FG COMERCIAL LTDA		R\$ 73.927,01	R\$ 9.120,02
FINCATTO E RIOS COMER. DE DERIV. DE PETR. GAS EPP		R\$ 260.297,68	R\$ 0,00
G. VIEIRA FERNANDES CIA LTDA		R\$ 845,51	R\$ 0,00
G2 NETWORKS LTDA		R\$ 89,90	R\$ 0,00
GENIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA.		R\$ 0,00	R\$ 187,00
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.237,25
GERCIVAN PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 800,00	R\$ 0,00
GILVANILDO FERNANDES DE SOUSA 87298058134		R\$ 0,00	R\$ 2.120,00
GMD MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 970,00
GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP		R\$ 1.675,64	R\$ 6.554,13
GOIANIA CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
GP ACESSORIOS & SOM LTDA-ME		R\$ 315,00	R\$ 0,00
GP PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 340,00
GRAVIA IND. DE PERF. DE ACO LTDA		R\$ 3.503,10	R\$ 0,00
HC PNEUS S/A		R\$ 5.818,68	R\$ 0,00
HERNANDES MAURICIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 773.789,00
HOTEL D'LEON LTDA		R\$ 274,00	R\$ 0,00
IDEAL DIST NACIONAL DE PECAS AUTOM EIRELI		R\$ 5.233,66	R\$ 5.812,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IND DE TAP E CONF TALENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.862,50
INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A		R\$ 167.987,20	R\$ 0,00
INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.		R\$ 105.200,00	R\$ 0,00
IRMAOS BUENO LTDA		R\$ 2.140,77	R\$ 1.667,30
ISAIAS ELI DIRK ME		R\$ 800,00	R\$ 240,00
ITECE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 1.108,31	R\$ 0,00
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,01
J. DE MELO MORAIS EIRELLI - ME		R\$ 110,00	R\$ 0,00
JK SERRARIA LTDA		R\$ 213,50	R\$ 0,00
JLDA FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA ME		R\$ 2.045,00	R\$ 1.435,00
JOAO DE BARRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
JOSE GOMES DA SILVA E SM MARIA CLEUCIDE VR GOME		R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
JOSE MARCIO CHAVES - ME		R\$ 2.922,66	R\$ 0,00
JOSE QUIRINO DA FONSECA NETO		R\$ 80,00	R\$ 0,00
K. C. RODRIGUES EIRELI		R\$ 5.950,00	R\$ 4.799,99
L B AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
L. F. LOBO - ME		R\$ 2.359,00	R\$ 650,00
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI		R\$ 303,15	R\$ 0,00
LABOREL SOLUCOES LABORATORIAIS LIMITADA		R\$ 10.411,26	R\$ 0,00
LAURIENE LILIAN DA CUNHA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.825,00
LD AGUAS LINDAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
LEOBAS E BARREIRA LTDA		R\$ 13.217,21	R\$ 0,00
LIDER MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,00
LIDER MIX SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
LIMA & NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME		R\$ 1.336,00	R\$ 0,00
LUCAS MARIANO NETO LTDA		R\$ 765,55	R\$ 153,24
LUCILENE DE C. B. PEREIRA		R\$ 125,00	R\$ 0,00
M.L COMERCIO DE PECAS E SERV MECANICOS P VEIC LTDA		R\$ 5.120,00	R\$ 0,00
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA		R\$ 63.647,69	R\$ 0,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A		R\$ 33.953,82	R\$ 10.898,76

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MALUMAR COMBUSTIVEIS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160,00
MANIN COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E A. P. V. EIREL		R\$ 266,40	R\$ 480,00
MANOEL DE ABREU LIMA-ME		R\$ 289,00	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS MARINHO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.073,00
MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARAS LTDA		R\$ 2.925,00	R\$ 0,00
MARQUES E MARQUES LTDA		R\$ 309,00	R\$ 700,00
MARTINS COMERCIO DE PECAS EIRELI		R\$ 16.740,09	R\$ 1.037,56
MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.400,00	R\$ 0,00
MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 123.053,21	R\$ 0,00
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA		R\$ 151.666,67	R\$ 57.000,00
METALDIESEL COMERCIAL LTDA		R\$ 3.372,09	R\$ 0,00
MINERACAO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA		R\$ 17.666,24	R\$ 0,00
MOREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 26.000,00	R\$ 13.000,00
MOTOR FORTE COM DE PECAS E SERV DE MOTORES LTDA		R\$ 7.230,00	R\$ 41.725,00
MOTORTEM PECAS PARA TRATORES LTDA - ME		R\$ 1.580,34	R\$ 0,00
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 222,00
MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R\$ 5.208,94	R\$ 2.156,15
MW COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 1.071,12	R\$ 15.097,51
N DE SA CARDOSO EIRELI		R\$ 470,00	R\$ 0,00
NENZICO - COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONS		R\$ 2.748,44	R\$ 0,00
NIVELAR ENGENHARIA LTDA		R\$ 18.366,90	R\$ 18.366,90
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA		R\$ 8.007,40	R\$ 2.213,50
NOVA OPCA O MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI-ME		R\$ 268,00	R\$ 393,50
OSEIAS CARDOSO DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
P J DE FREITAS DOURADO LTDA		R\$ 5.009,00	R\$ 0,00
PARAISO COM. VAR. PROD. AGROP. LTDA - EPP		R\$ 349,00	R\$ 0,00
PARFERMAQ PARAF. FERRAMENTAS E MAQ. EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 347,95
PEDREIRA AGUAS LINDAS LTDA ME		R\$ 3.250,64	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48.895,00
PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 14.829,76	R\$ 5.133,33
PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE PALMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 358,38
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-SIA		R\$ 3.418,13	R\$ 0,00
POSTO VENTANIA LTDA		R\$ 8.284,26	R\$ 0,00
PSS TRANSPORTES LTDA		R\$ 233,00	R\$ 0,00
R D M SOUSA		R\$ 4.822,55	R\$ 490,00
R. D. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME		R\$ 663,00	R\$ 0,00
RADAR ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.696,15
REAL AUTO PECAS LTDA EIRELI - EPP		R\$ 4.349,98	R\$ 0,00
REAL COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 814,78	R\$ 2.407,01
RECAULEM - RECAPAGEM E PNEUS LTDA		R\$ 1.869,00	R\$ 4.380,00
RECLPLAN COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME		R\$ 8.991,66	R\$ 2.816,66
REMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.390,65	R\$ 0,00
RESTAURA ASFALTO LTDA		R\$ 25.190,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSPORTES S/A		R\$ 96,40	R\$ 0,00
RG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
RM COM ATAC DE PECAS E ACES P VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275,28
ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.		R\$ 766,00	R\$ 0,00
SANDRO LUIZ GOMES		R\$ 2.502,24	R\$ 2.653,83
SANTOS E FERNANDES FERRAGISTA LTDA		R\$ 1.728,00	R\$ 0,00
SARKIS MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.892,16
SAVIO LOPES BARBOSA SOUSA		R\$ 1.850,00	R\$ 0,00
SEABRA LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 11.283,66	R\$ 1.060,00
SERVIDIESEL BOMBAS INJETORAS EIRELI		R\$ 1.729,00	R\$ 5.033,33
SIDNEY PEREIRA DA SILVA 79233090353		R\$ 0,00	R\$ 200,00
SOLAR TINTAS AGUAS LINDAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 19.716,00	R\$ 0,00
SOLIDA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA CAMIN		R\$ 0,00	R\$ 616,98
SOTREQ S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.735,18

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SV LEM ASFALTOS LTDA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
THIAGO DA SILVA BERARDO		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
TIAGO PEGORARO		R\$ 2.406,84	R\$ 0,00
TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PECAS E ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 151,20
TOP 10 PNEUS LTDA		R\$ 7.790,00	R\$ 0,00
TORK - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
TORNEADORA AGUAS LINDAS LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
TRACTORTEM DIST E IMP DE PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 1.750,11	R\$ 0,00
TREVAO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 170,00	R\$ 1.806,88
TREVO DIESEL PECAS LTDA ME		R\$ 8.460,82	R\$ 458,35
UNIAO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 117,00
UTILIPECAS SERVICE LTDA		R\$ 1.065,00	R\$ 0,00
VAC TRACTOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.319,88
VALMIR DE S NOGUEIRA		R\$ 2.274,75	R\$ 1.234,50
VANESSA INACIO DE OLIVEIRA 21982233842		R\$ 18.146,08	R\$ 17.294,86
VECAR AUTO PECAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 15.874,38
VIBRACAM DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.879,00
VIDROMAQ VIDROS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 705,00
VITOR HUGO OLIVEIRA GOMES PEREIRA - ME		R\$ 5.167,00	R\$ 0,00
ZELIO MASCARENHAS DA CRUZ JUNIOR		R\$ 1.436,66	R\$ 0,00
ZERECO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 441,11	R\$ 0,00
ZERO ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -EPP		R\$ 797,72	R\$ 0,00
GEOPECAS - PECAS PARA TRATORES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.520,60
SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.314,56
ML RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.975,00
BEZERRA E BORGES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.622,30
TOP LUZ TRANSP LOGISTICA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,78
FREIOS E TACOGRAFOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.853,50
V REIS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 650,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUIA DOURADA SERVICOS E COMERCIO DE LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 1.193,00
AUTO PECAS ELETRICA COMANDO		R\$ 0,00	R\$ 212,00
G MARTINS SOARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 615,29
CRISPIM E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
FORTES E FORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 369,60
HIDRALMAR MATERIAIS E SERVICOS HIDRAULICOS - ME LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
D M TEIXEIRAS CAMPOS PECAS AGRICOLAS ME		R\$ 0,00	R\$ 1.289,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 23.928,97
SIGA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.226.710,35	R\$ 1.744.826,08
HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
ECONEGE CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 41.043,42	R\$ 33.649,49
BB SEGURO - PRESTAMISTA - PROPOSTA Nº 63.822.179/01		R\$ 26.574,86	R\$ 0,00
SEGURO DA OBRA DE TAGUATINGA - POTTENCIAL SEGURADORA		R\$ 8.403,13	R\$ 0,00
JNS SEGURADORA		R\$ 6.065,43	R\$ 10.482,32
JUNTO SEGUROS S A		R\$ 0,00	R\$ 1.712,79
BRADESCO SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 21.454,38
VALORES A SEREM DEVOLVIDOS PARA TERCEIROS		R\$ 1.025.000,00	R\$ 0,00
GUILHERME AGUIAR OLIVEIRA		R\$ 1.025.000,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 160.666,93	R\$ 1.708.116,59
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 3.574.564 - COTA 0618 A PAGAR		R\$ 53.555,66	R\$ 39.874,93
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 3.574.562 - COTA 0813 A PAGAR		R\$ 53.555,61	R\$ 39.874,93
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 3.574.565 - COTA 2340 A PAGAR		R\$ 53.555,66	R\$ 39.874,93
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.666.199 - COTA 8461 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 39.221,29
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.666.191 - COTA 3559 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 40.071,70
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.380.375 - COTA 5192 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 78.525,61
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.380.380 - COTA 6143 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 78.439,22
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA		R\$ 0,00	R\$ 121.952,32

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
6.383.175 - COTA 9147 A PAGAR			
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.947.687 - COTA 937 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 41.180,43
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.384.972 - COTA 4373 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 122.160,94
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.380.386 - COTA 2701 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 78.836,42
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.384.936 - COTA 8842 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.664,44
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.384.926 - COTA 736 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.642,76
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.132 - COTA 8094 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.362,18
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.125 - COTA 6235 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.544,73
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.384.982 - COTA 1728 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 122.068,52
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.382.209 - COTA 9798 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 60.139,63
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.882 - COTA 199 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 122.072,52
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 5.947.652- COTA 447 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 41.261,65
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.122 - COTA 3396 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.715,24
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.115 - COTA 5342 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.628,89
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.383.106 - COTA 6984 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.447,56
BB CONSÓRCIOS - PROPOSTA 6.380.394 - COTA 4743 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 78.555,75
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.282.378,28	R\$ 1.290.122,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 165.934,28
EMPRÉSTIMOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 240.750,40
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO Nº 331170041		R\$ 0,00	R\$ 240.750,40
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ 0,00	R\$ (74.816,12)
(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO Nº 331170041		R\$ 0,00	R\$ (74.816,12)
PARCELAMENTOS		R\$ 216.171,35	R\$ 80.825,74
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 263.369,84	R\$ 99.621,55
PARCELAMENTO COFINS (CÓD. 2172)		R\$ 23.960,37	R\$ 7.047,45
PARCELAMENTO IRPJ (CÓD. 2089)		R\$ 21.733,14	R\$ 6.392,10
PARCELAMENTO CSLL (CÓD. 2372)		R\$ 22.590,96	R\$ 6.644,40
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO (Nº 639191290)		R\$ 84.140,14	R\$ 19.797,81

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO (Nº 642507244)		R\$ 20.443,26	R\$ 11.007,90
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ 90.501,97	R\$ 48.731,89
(-) (-) MULTAS/JUROS A APROPRIAR		R\$ (47.198,49)	R\$ (18.795,81)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO COFINS		R\$ (4.195,26)	R\$ (1.233,90)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO IRPJ		R\$ (3.913,91)	R\$ (1.151,15)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO CSLL		R\$ (4.055,35)	R\$ (1.192,75)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO (Nº 639191290)		R\$ (14.924,59)	R\$ (4.389,55)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO (Nº 642507244)		R\$ (3.936,92)	R\$ (2.120,00)
(-) (-) MULTAS/JUROS PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ (16.172,46)	R\$ (8.708,46)
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.066.206,93	R\$ 1.043.362,92
DÉBITOS CONTAS CORRENTES COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 638.294,11	R\$ 615.450,10
DOMUS ENGENHARIA		R\$ 600.000,00	R\$ 615.450,10
NUCLEO CONTRUCOES EIRELI		R\$ 38.294,11	R\$ 0,00
APORTES ENTRE SCP		R\$ 427.912,82	R\$ 427.912,82
APORTE CBC CONSTRUTORA - SCP TOCANTINOPOLIS		R\$ 248.952,23	R\$ 248.952,23
APORTE CBC CONSTRUTORA - SCP BANDEIRANTES		R\$ 178.960,59	R\$ 178.960,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.460.447,01	R\$ 23.615.784,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVA LEGAL CONSTITUIDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.660.447,01	R\$ 21.815.784,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.660.447,01	R\$ 21.815.784,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 30.795.713,53	R\$ 55.695.331,71
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (20.135.266,52)	R\$ (33.879.547,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 52.568.614,27	R\$ 49.853.035,41
(+) RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 92.280,60
(+) OBRA CONTRATO- ARAGARÇAS		R\$ 13.232.841,41	R\$ 10.042.399,34
(+) OBRA CONTRATO Nº - TAGUATINGA		R\$ 5.543.873,49	R\$ 21.191.396,84
(+) OBRA PAVIM. CONTRATO Nº 026/2019/SEINFRA - PARAISO DO TO		R\$ 594.655,51	R\$ 412.595,66
(+) OBRA CONTRATO Nº UT-12 00334/2020 - SÃO MIGUEL		R\$ 6.128.169,11	R\$ 5.483.421,89
(+) OBRA CONTRATO Nº UT-12 00783/2020 - PADRE BERNARDO		R\$ 127.793,04	R\$ 0,00
(+) OBRA CONTRATO Nº UT-12 00434/2021 - AGUAS LINDAS		R\$ 22.932.569,09	R\$ 4.087.796,90
(+) OBRA CONTRATO Nº UT-12 00212/2022 - BRAZLANDIA		R\$ 4.008.712,62	R\$ 8.543.144,18
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.586.174,21)	R\$ (2.668.877,58)
(-) (-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (2.586.174,21)	R\$ (2.668.877,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 49.982.440,06	R\$ 47.184.157,83
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (37.417.443,88)	R\$ (29.580.358,58)
(-) (-) CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA		R\$ (31.439.682,54)	R\$ (23.903.452,37)
(-) (-) OBRA PAVIM. PARAISO-CONT. 026/2019/SEINFRA		R\$ (701.193,60)	R\$ (207.941,20)
(-) (-) OBRA DNIT BR080 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA		R\$ (197.635,39)	R\$ (227.640,10)
(-) (-) CBC - OBRA DNIT BR 080 ÁGUAS LINDAS		R\$ (3.217.554,07)	R\$ (2.464.761,11)
(-) (-) CBC - OBRA DNIT BR 070 BRAZLANDIA		R\$ (540.296,10)	R\$ (673.864,45)
(-) (-) VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES		R\$ (94.036,80)	R\$ (0,00)
(-) (-) CBC - OBRA DNIT BR158 ARAGARÇA - GO		R\$ (747.614,35)	R\$ (1.243.188,70)
(-) (-) CBC - OBRA DNIT BR 242 - TAGUATINGA		R\$ (479.431,03)	R\$ (859.510,65)
LUCRO BRUTO		R\$ 12.564.996,18	R\$ 17.603.799,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.346.735,65)	R\$ (3.763.514,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.082.164,73)	R\$ (2.137.364,70)
(-) (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (41.390,52)	R\$ (63.478,27)
(-) (-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.040.774,21)	R\$ (2.073.886,43)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (804.896,68)	R\$ (1.818.715,84)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (851.668,16)	R\$ (1.969.645,51)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 46.771,48	R\$ 150.929,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 540.325,76	R\$ 192.565,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA - MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.164.137/0001-07
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) OUTRAS RECEITAS		R\$ 540.325,76	R\$ 192.565,77
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.000,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 11.218.260,53	R\$ 13.826.284,48
RESULTADO ANTES DO IR E CLS		R\$ 11.218.260,53	R\$ 13.826.284,48
(-) PROVISÕES PARA IR E CLS		R\$ (1.464.585,97)	R\$ (1.626.018,66)
(-) (-) PROVISÃO P/ CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (521.971,71)	R\$ (578.577,97)
(-) (-) PROVISÃO P/ IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (942.614,26)	R\$ (1.047.440,69)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.753.674,56	R\$ 12.200.265,82

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA			Protocolo: TOC2500194420		
NIRE : 17200722136 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200722136		CNPJ 02.164.137/0001-07		Data de Ato Constitutivo 30/09/1997	
				Início de Atividade 01/10/1997	
Endereço Completo Rua INGLATERRA, Nº S/N, QUADRA 07 LOTE 01, PARQUE IND. ALVARO MILHOMEM - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 626.599.361-53	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	CPF 626.599.361-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 06/05/2025	Número 20250247194	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 15:54:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5312GFVG.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **405808/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

CNPJ: 02.164.137/0001-07

Registro: 30343/RF

Data de Registro no Crea-GO: 15/07/2020

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Inglaterra QD: 07 LT: 01

CEP: 77600000

Bairro: P.I. Alvaro Milhomem

Cidade: Paraíso do Tocantins

UF: TO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - (4211-1/01); ATIVIDADES SECUNDARIAS:CONSTRUIRIAS E AEROPORTOS - (4211-1/02); OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACASE CALCADAS - (4213-8/00); CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS -(4212-0/00); CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIAELETRICA - (4221-9/01); CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ECOLETA DE ESGOTO (4222-7/01); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -(4292-8/01);OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - (4292-8/02); CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); DEMOLICAO DE EDIFICIOS -(4311-8/01);PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO -(4311-8/02); OBRAS DETERRAPLENAGEM (4313-4/00); OBRAS DE FUNDACOES - (4391-6/00; ADMINISTRACAO DE OBRAS - (4399-1/01); SERVICOS DE CONSULTORIA E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL - (7112-0/00) ; SERVICOS TOPOGRAFICOS - (7119-7/01).RODOVIC

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 15/07/2020

RNP: 2403985872

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ALDO MARIO SIMONASSI JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 15/04/2025

RNP: 2409243835

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E EXCETO PONTES.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/07/2025 16:45:12.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **dc8d42dd**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 506332/2025

Emissão: 13/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dy5b5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI - EPP

CNPJ: 02.164.137/0001-07

Registro: 0000000584

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 25/10/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA rua inglaterra quadra 07 lote 01, s/n, LOTE 01, parque ind. alvaro milhomem, PARAÍSO DO TOCANTINS, TO, 77600000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 96521

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALDO MARIO SIMONASSI JÚNIOR

Registro: 2409243835

CPF: ***.340.721-**

Data Início: 10/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

PÓS -GRAD. MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 506332/2025

Emissão: 13/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dy5b5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Profissional: JOAO VICTOR VIANA BRANDAO

Registro: 2412905258

CPF: ***.221.091-**

Data Início: 08/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Registro: 2403985872

CPF: ***.599.361-**

Data Início: 30/08/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL AFONSO PEREIRA

Registro: 1012874303

CPF: ***.747.611-**

Data Início: 22/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

CPF: ***.599.361-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **211255/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2403985872

CPF: ***.599.36*.-**

Número do Registro: 90855/D-T0

Crea de Origem: T0

Data de Registro no CONFEA: 29/04/1996

Data de Registro no Crea-GO: 30/09/2009

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 Parcelado (1/1)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 29/04/1996

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 30/06/2025 23:12:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3f0b6ed8**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240005637

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR** RNP: **2403985872** Registro: **90855/D-TO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210187338**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/09/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI** -.. Registro CREA-GO: **30343**.....

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNI** CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

Quadra Quadra 3 Bloco

A.....

Número: Q-3....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70040-902

Quadra: Q-3..... Lote: B-A.....

Complemento:

Cidade: Brasília.....-DF

E-Mail:

Fone: (62....)3235-3003...

Contrato: 12 00434/2021

Celebrado em: 24/08/2021

Valor R\$: 12.989.999,80..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR- 070/GO.....

Número: 070....

Bairro: DIV DF/GO - ENTR BR-158(B) (DIV GO/MT)
(ARAGARÇAS)

CEP: 70000-000.....

Quadra: XXX..... Lote: XXX.....

Complemento:

Cidade: ARAGARÇAS.....-GO

Data de Início: 24/08/2021

Previsão término: 12/11/2023

Coordenadas Geográficas: -14.2350044,-51.9252816

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNI**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

E-Mail:

Fone: (62....) 3235-3003.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 239.738,40 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO CONSERVACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 9.965,5080 TONELADAS; 3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO , 65,50 QUILOMETROS; 4 - ATUACAO CONSERVACAO SINALIZACAO , 30.094,6480 METROS QUADRADOS; 5 - ATUACAO CONSERVACAO DEFENSAS , 368,16 METROS QUADRADOS;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 12 00434/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-070/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: DIV DF/GO - ENTR BR-158(B) (DIV GO/MT) (ARAGARÇAS), Subtrecho: DIV DF/GO - ENTR BR-414(A), Segmento: km 0,00 ao km 65,50, Extensão: 65,50 km.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 09/09/2021 até 31/10/2024.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;
- 3) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA EMISSÃO DA CAT Nº 1020240000757, EMITIDA EM 04/03/2024, CONFORME PROCESSO Nº 9758/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24034027 a 24034034, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240005637

Data: 13/12/2024 Hora: 13:42:00

Código de Controle: BONJZFD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO CONTRATO EM ANDAMENTO 12 00434/2021

Declaramos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil: **José Joaquim da Silva Júnior**, CPF: 626.599.361-53, CREA nº 9085-5/D/-TO, conforme informações constantes do processo base nº 50612.003031/2020-44, participou da execução dos serviços, de acordo com o contrato descrito a seguir:

1 - CONTRATANTE

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com sede à Av. 24 de Outubro, nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53.

2 - CONTRATADA

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, CNPJ: 02.164.137/0001-07

3 - CONTRATO

12 00434/2021 celebrado em 17/08/2021.

4 - OBJETO DO CONTRATO

Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-070/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Entr. BR-158(B) (Div. GO/MT) (Aragarças), Subtrecho: Div. DF/GO - Entr. BR-414(A), Segmento: km 0,00 ao km 65,50, Extensão: 65,50 km..

5 - LOCAIS DE EXECUÇÃO

BR-070/GO, Segmento: km 0,00 ao km 65,50, Extensão: 65,50 km.

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção na Rodovia Federal BR-070/GO/DF.

Autenticidade nº: 24034027
CAP nº: 1020240003637 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



7 - QUANTITATIVOS ACUMULADOS

7.1 - Período de medições: 01ª até 39ª Medição Provisória

7.2 - Período de tempo: 09/09/2021 (Conforme ART - SEI 19698792) até 31/10/2024

7.3 - Descrição

Código	Discriminação	Unid	Qtde acum. Total
1. CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA			
48266	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORNECIMENTO / IMPLANTAÇÃO)	M	366,400
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.452,134
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	596,266
49401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	62.746,881
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	51,598
49686	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M3	25,200
50424	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M2	55,615
51430	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SEM	M2	114,970
52481	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	55,000
54366	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	131,636
54394	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M3	221,668
60226	AQUISIÇÃO RR-1C P/REMENDO PROF. DEMOL. MEC.	M3	131,636
60397	AQUISIÇÃO DE RR-1C P/ TAPA BURACO	M3	221,668
86562	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	130,023
86719	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	461,916
86878	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,000
200180	TRANSPORTE DE RR-1C PARA TAPA BURACO	M3	221,668
200617	TRANSP RR-1C P/REM PROFUNDO (DEMOL MEC)	M3	131,636
220009	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	105,494
840001	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	11,160
2. CONSERVAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS - DESEMPENHO			
46460	TAREFA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA - DESEMPENHO	MÊS	22,885
3. CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIODICA			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.545.886,908
49363	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	6.819,121
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	6.819,121
49925	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	454.719,670
49937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.833,904
50441	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	557,507
51219	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	M2	1.868,792
51220	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	M2	22.737,293
54294	AQUISIÇÃO DE RC1C-E PARA MICRO REVESTIMENTO	M2	454.719,670





60154	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	40.070,945
200149	TRANSPORTE DE RR-1C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	40.070,945
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	40.070,945
299011	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M3	820,200
299012	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	1.994,590
395000	LIMPEZA DE PONTE	M	1.099,600
322022	TRANSPORTE DE RC-1C E P/ MICRO-REVESTIMENTO		454.719,670
4. CONSERVAÇÃO DE EMERGENCIA			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	456.615,701
49366	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	6,018
49372	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	999,989
49373	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	2.899,952
49375	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	12,290
49401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	225,677
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	7,635
5. DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (DSM)			
5631	DRENO PEAD LONG.PROF.P/CORTE EM SOLO - DPS-10 AC/BC	M	557,240
48925	HIDROSSEMEADURA	M2	51.864,344
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	512.824,790
49316	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	752,670
49318	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	199,375
49363	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	2.549,330
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	1.524,546
49367	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	72,071
49370	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	135,785
49401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	90.053,856
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.316,344
49864	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.156,570
50441	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	123,587
50803	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AC/BC	UN	5,000
50804	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AC/BC	UN	4,000
50805	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AC/BC	M	78,750
51078	CAIXA COLETORA DE SARIJETA - CCS 07- COM GRELHA DE CONCRETO - TCC01 - AC/BC	UN	8,000
51269	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	15.207,206
54616	CORPO DE BSTC D =0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	52,700
54723	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.945,410
55000	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	2.340,509
55412	CORPO DE BSTC D =0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	208,900
55646	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA PRODUZIDA	M3	503,472
60154	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.995,816
60342	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	15.207,206
60345	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	15.207,206



62213	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/PC	UND	4,000
86276	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M3	6.882,625
86522	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M3	1.536,337
90736	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.781,820
90740	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - MASSA COMERCIAL - FAIXA "B"	T	1.856,767
152021	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M3	1.620,607
200149	TRANSPORTE DE RR-1C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.995,816
220696	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 03 AC/BC	M	35,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.995,816
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	2.757,510
314204	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	M3	49,993
322076	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC 02 AC/BC	M	328,100
804081	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AC/BC - ALAS RETAS	UN	4,000
131445	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE 50M	M3	2.792,810
5.1. VIADUTO			
90739	EXECUÇÃO DE INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	UND	1,115
5.2. PASSARELAS			
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	369,039
50441	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	162,627
51114	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M2	5.126,616
51497	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	7.401,971
51817	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	1.062,000
55794	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 4 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	M3	11.639,766
58783	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M3	5.926,829
58927	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M3	5.289,504
90507	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	M2	17.397,038
6. SINALIZAÇÃO DE OBRAS			
49321	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	1.310,000
49393	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	65,400
49694	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UND	131,000
51067	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M2	131,000
58829	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	UND	1.291,000
7. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS			
47749	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,000
47751	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	0,617
8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
51068	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ANO	1,997
10. CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA			
48266	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORNECIMENTO / IMPLANTAÇÃO)	M	1.267,400
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	42,994
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	291,869



49401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	31.201,873
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,388
49686	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M3	28,900
49688	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M3	12,600
50417	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M2	31,000
54366	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	65,002
54394	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M3	110,778
60226	AQUISIÇÃO RR-1C P/REMENDO PROF. DEMOL. MEC.	M3	65,002
60397	AQUISIÇÃO DE RR-1C P/ TAPA BURACO	M3	110,778
86562	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	449,760
86719	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	760,695
86878	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5,700
200180	TRANSPORTE DE RR-1C PARA TAPA BURACO	M3	110,778
200617	TRANSP RR-1C P/REM PROFUNDO (DEMOL MEC)	M3	65,002
220009	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	53,093
11. CONSERVAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS - DESEMPENHO			
46460	TAREFA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA - DESEMPENHO	MÊS	11,548
12. CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIODICA			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	949.249,081
49363	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	1.704,528
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	1.704,528
49925	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	373.783,058
49937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.329,491
54294	AQUISIÇÃO DE RC1C-E PARA MICRO REVESTIMENTO	M2	373.783,058
60154	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	10.218,859
200149	TRANSPORTE DE RR-1C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	10.218,859
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	10.218,859
299011	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	M3	210,815
299012	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	499,405
395000	LIMPEZA DE PONTE	M	549,800
322022	TRANSPORTE DE RC-1C E P/ MICRO-REVESTIMENTO	M2	373.783,058
13. CONSERVAÇÃO DE EMERGENCIA			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	235.825,653
49372	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	498,490
49373	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1.447,578
14. DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (DSM)			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	49.308,192
49318	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	199,574
49367	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	60,003
49401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	281,333
49405	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	365,056
314204	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	M3	23,4444
17. SINALIZAÇÃO DE OBRAS			



49321	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	416,00
49694	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UND	56,000
58829	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	UND	609,000
19. ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
51068	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ANO	0,965
20. CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA			
49686	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M3	7,000
49688	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M3	6,300
86719	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	243,789
21. CONSERVAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS - DESEMPENHO			
46460	TAREFA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA - DESEMPENHO	MÊS	3,000
22. CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIODICA			
49299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	337.928,192
49363	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	3.061,996
49364	CBUQ FAIXA "C" MASSA COMERCIAL	T	3.061,996
49925	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	48.130,330
49937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	299,958
54294	AQUISIÇÃO DE RC1C-E PARA MICRO REVESTIMENTO	M2	48.130,330
60154	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.472,530
200149	TRANSPORTE DE RR-1C P/PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.472,530
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.472,530
299012	FRESAGEM DESCONT. DO REVEST. BETUMINOSO	M3	1.275,832
322022	TRANSPORTE DE RC-1C E P/ MICRO-REVESTIMENTO	M2	48.130,330
25. SINALIZAÇÃO DE OBRAS - ETAPA 2020-2026			
49321	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	224,00
49393	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	64,400
49694	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UND	76
58829	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	UND	76,000
27. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ETAPA 2020-2026			
51068	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ANO	0,453

8 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MEDIDOS NO PERÍODO DE TEMPO INFORMADO

R\$ 30.709.996,38 (Trinta milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) sendo R\$22.106.952,98 (Vinte e dois milhões, cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) a valores iniciais (PI) e R\$8.603.043,40 (Oito milhões, seiscentos e três mil, quarenta e três reais e quarenta centavos) positivos como reajuste (R).

09- FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO



Nome/Título do Profissional/CREA	Nº Portaria	Data
Engenheiro Civil - Hernandes Souza Lopes, CREA - 1890772	2584	17/05/2023
Engenheiro Civil - Isa Lorena Silva Barbosa CREA - 1739357	2584	17/05/2023

10 - SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO CONTRATUAL

Nome/Título do Profissional/CREA	Função	De	Até
Roberto Viana de Sousa (Engenheiro Civil) - CREA nº 12034/D-GO	Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre	06/08/2019	04/05/2023
Fernando de Faria Pinto Filho (Engenheiro Civil) - CREA nº 14136/D-GO	Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre	05/05/2023	02/07/2024
Joberth David Borba Neves (Engenheiro Civil) - CREA nº 1005710848	Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre	03/07/2024	a presente data
Ruiter da Silva Souza (Engenheiro Civil) - CREA 14044/D-GO	Coordenador de Engenharia Terrestre	17/09/2020	17/09/2023
Gustavo Zanelat Ribeiro (Engenheiro Civil) (Interino) - CRE 15906/D-GO	Coordenador de Engenharia Terrestre	18/09/2023	02/01/2024
Thiago de Neves e Sousa (Engenheiro Civil) - CREA nº 1010017365	Coordenador de Engenharia Terrestre	03/01/2024	a presente data
Volnei Vieira de Freitas (Engenheiro Civil) - CREA 2970/D-MT	Superintendente Regional	10/06/2020	17/04/2023
Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker (Engenheira Civil) - CREA 20082/D-DF	Superintendente Regional	18/04/2023	02/05/2024
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira (Engenheiro Civil) - CREA 7422/D-GO	Superintendente Regional	03/05/2024	a presente data

11 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

De 09/09/2021 a 31/10/2024

12 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE TEMPO

INFORMADO

Os serviços acima descritos foram executados em 71,19% de sua totalidade, estando até o presente momento conforme as Normas Técnicas, Instruções Administrativas e Especificações vigentes, ressalvado, entretanto, o direito do DNIT de cobrar a reparação, nos termos da lei e conforme exigências do contrato, de quaisquer inconsistências, erros, vícios ocultos ou falta de qualidade, decorrentes de qualquer período da execução da obra apurados posteriormente.

Documento datado e assinado eletronicamente

Eng. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional - DNIT GO/DF



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Murilo G Prates de Oliveira, Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**, em 09/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19735559** e o código CRC **4C0103DE**.

Referência: Processo nº 50612.003516/2024-61

SEI nº 19735559

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO | (62) 3433-0500



Autenticidade nº: 24034034
CAP nº: 1020240005637 Página: 008
www.crea.go.org.br/autenticacao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020240005693

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI - Registro CREA-GO: 30343** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR** RNP: **2403985872** Registro: **90855/D-TO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210187338**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/09/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI** -- Registro CREA-GO: **30343**.....

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNI** CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

Quadra Quadra 3 Bloco

A.....

Número: Q-3....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70040-902

Quadra: Q-3..... Lote: B-A.....

Complemento:

Cidade: Brasília.....-DF

E-Mail:

Fone: (62....)3235-3003...

Contrato: 12 00434/2021

Celebrado em: 24/08/2021 Valor R\$: 12.989.999,80..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR- 070/GO.....

Número: 070....

Bairro: DIV DF/GO - ENTR BR-158(B) (DIV GO/MT)
(ARAGARÇAS)

CEP: 70000-000.....

Quadra: XXX..... Lote: XXX.....

Complemento:

Cidade: ARAGARÇAS.....-GO

Data de Início: 24/08/2021

Previsão término: 12/11/2023

Coordenadas Geográficas: -14.2350044,-51.9252816

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNI**

CPF/CNPJ: **04.892.707/0004-53**

E-Mail:

Fone: (62....) 3235-3003.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO CONSERVACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA**, 239.738,40 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO CONSERVACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA**, 9.965,5080 TONELADAS;**3 - ATUACAO CONSERVACAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO**, 65,50 QUILOMETROS;**4 - ATUACAO CONSERVACAO SINALIZACAO**, 30.094,6480 METROS QUADRADOS;**5 - ATUACAO CONSERVACAO DEFENSAS**, 368,16 METROS QUADRADOS;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 12 00434/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-070/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: DIV DF/GO - ENTR BR-158(B) (DIV GO/MT) (ARAGARÇAS), Subtrecho: DIV DF/GO - ENTR BR-414(A), Segmento: km 0,00 ao km 65,50, Extensão: 65,50 km.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA EM 09/09/2021.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020240005693

Data: 17/12/2024 Hora: 10:44:00

Código de Controle: TBUOGSH



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
97664/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

503866/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Registro: 90855D TO TO RNP: 2403985872
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20240487214 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI - EPP

Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Endereço do contratante: QUADRA AV 202 SUL AVENIDA TEOTONIO SEGURADO Nº: S/N
Complemento: PLANO DIRETOR SUL Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77021002
Contrato: CONTRATO Nº 0119/2023-23 Celebrado em: 03/03/2023
Valor do contrato: R\$ 40.709.023,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 242 TOCANTINS Nº: 108,6
Complemento: km 0,00 ao km 106,9 e km 0,00 ao km 1,7 Bairro: RODOVIA
Cidade: TAGUATINGA UF: TO CEP: 77320000
Coordenadas Geográficas: -12.388369, -46.413018
Data de início: 03/04/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 -
Execução de obra 108.60 quilômetro;

Observações

serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de PATO na rodovia: BR-242/TO;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 503866/2024
19/12/2024, 13:24
8WYD5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8WYD5





Processo: 50623.002095/2024-22

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO - CONTRATO EM ANDAMENTO

1. ÓRGÃO EXPEDIDOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, sediado no Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Quadra-3, Bloco-A, Brasília, Distrito Federal, Brasil, CEP 70040-902, neste ato representado pela Superintendência Regional no Tocantins, situada à Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Av. JK, Lote 41-A, Edifício JK Business Center, 18º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77015-012, Palmas/TO, CNPJ: 04.892.707/0009-68, na pessoa de Renan Bezerra de Melo Pereira, Engenheiro Civil, RNP/CREA nº 240297607-1, CPF nº. 050.041.076-37.

2. REQUERENTE

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 02.164.137/0001-07
Rua Inglaterra Qd. 07, Lt. 01 s/nº, no bairro Parque Industrial Álvaro Milhomem - Cep. 77.600.000, Paraíso do Tocantins/TO
E-mail: cbcconstrutora.adm@hotmail.com

3. CONTRATO: 00119/2023-23

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: RDC Eletrônico nº 000514/2022-23
processo eletrônico: 50623.001571/2022-26
ASSINADO em: 03/03/2023
INÍCIO dos SERVIÇOS em: 03/04/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1462 dias
PREVISÃO INICIAL DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 03//04/2027
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) do tipo PATO na Rodovia BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div.TO/MT (São Felix do Araguaia); Subtrecho: Div. BA/TO até Fim interseção TO-050; Segmento 1: km 0,00ao km 106,9; Segmento 2: km 0,00 ao km 1,7 (Acesso Taguatinga); Extensão Total: 108,60 km.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.822.999,08 (Trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), em preço PI Vigente, com Data base: 04/2022.
VALOR MEDIDO: (01ª a 19ª Medição Parcial): (PI) R\$ 26.476.012,78 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil doze reais e setenta e oito centavos) que corresponde a 62,93% do valor a PI vigente do contrato, totalizando (PI+R) R\$ 25.281.670,24 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) - Data base: 04/2022

4. TERMOS ADITIVOS: O HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS E SUAS FINALIDADES APRESENTAM-SE

Declaração de Serviço Executado 19703298 SEI 50623.002095/2024-22 / pg. 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 503866/2024, emitida em 19/12/2024



Certidão nº 503866/2024
19/12/2024, 13:59
Chave de Impressão: 8WYD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 5 folhas



NA TABELA ABAIXO:

TERMO ADITIVO	FINALIDADE
1º TA	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ERRADO)
2º TA	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SEM REFLEXO FINANCEIRO
3º TA	TERMO ADITIVO 1ª ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO E COM ITENS NOVOS
4º TA	REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 119.669,80
5º TA	REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2023 A MARÇO/2024 NO VALOR DE R\$ 872.934,44

5. LOCAL DOS SERVIÇOS		
RODOVIA	LOCALIZAÇÃO	
BR-242	Trecho: Div. BA/TO - Div.TO/MT (São Felix do Araguaia); Subtrecho: Div. BA/TO até Fim interseção TO-050; Segmento 1: km 0,00ao km 106,9; Segmento 2: km 0,00 ao km 1,7 (Acesso Taguatinga); Extensão Total: 108,60 km.	
EXTENSÃO TOTAL:		108,60 KM

6 . PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Os serviços foram executados no período acumulado de 03/04/2023 a 31/10/2024, da 01ª Medição Parcial a 19ª Medição Parcial.

7 . RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA:		
NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/ Nº ART	NÍVEL DE ATUAÇÃO
Jose Joaquim da Silva Junior	9085-5/D TO / TO20230421726	ENGENHEIRA CIVIL

8 .ANEXO: DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADO ENTRE A 01ª MEDIÇÃO PARCIAL ATÉ A 19ª MEDIÇÃO PARCIAL:			
Código	Descrição	Unid	Quant. Liq. Atual
	1 - CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E DE OAC - DESEMPENHO		
56988	Conservação da Faixa de Domínio e Limpeza de Dispositivos de Drenagem e de Oac - Serviços por Desempenho	MES	18.853
	2 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO		
54393	Remendo Profundo com Imprimação com Emulsão Asfáltica - Demolição Mecânica e Serra	M3	1,047,587
54394	Tapa Buraco com Pintura de Ligação - Demolição com Serra Corta Piso	M3	64.040
55025	Correção de Defeitos com Mistura Betuminosa	M3	2.067,406
90387	Correção de Defeitos por Fresagem Descontínua do Revestimento Asfáltico	M3	2.003,511
95102	Usinagem de Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	5.628,695

Declaração de Serviço Executado 19703298 SEI 50623.002095/2024-22 / pg. 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 503866/2024, emitida em 19/12/2024



Certidão nº 503866/2024
19/12/2024, 13:59
Chave de Impressão: 8WYD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 5 folhas



97507	Solo Brita para Base de Remendo Profundo - Brita Comercial	M3	838,039
97508	Transporte de Mistura Betuminosa com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia Pavimentada (apenas P/ o Serviço Correção de Defeitos)	TKM	79.340,545
97509	Transporte de Mistura Betuminosa com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário (apenas P/ o Serviço Correção de Defeitos)	TKM	16.001,293
240000	Pintura de Ligação	M2	46.844,099
	3 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, OAC E OAE DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS		
800101	Reconformação de Plataforma	M2	314.398,124
86921	Recomposição de Revestimento Primário com Material de Jazida	M3	16.600,000
	4 - CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA		
52831	Fornecimento e Implantação de Placa em Aço - Película I + III	M2	43,950
51219	Pintura de Setas e Zebrados - Tinta Base Acrílica Emulsionada em Água - Espessura de 0,5mm	M2	292,722
86320	Defensa Semimaleável Simples - Fornecimento e Implantação	M	564,000
620091	Remoção de Placa de Sinalização	M2	3,570
804462	Suporte para Placa de Sinalização em Madeira de Lei Tratada 8 X 8 Cm - Fornecimento e Implantação	UND	21,000
86868	Escavação Manual em Material de 1ª Categoria na Profundidade de Até 1m	M3	2,019
97188	Pintura de Faixa com Tinta Acrílica Emulsionada em Água - Espessura de 0,3mm	M2	35.025,323
97380	Concreto FCK = 20 MPA - Confeção em Betoneira e Lançamento Manual - Areia e Brita Comerciais	M3	74,755
97384	Formas de Tábuas de Pinho para Dispositivos de Drenagem - Utilização de 3 Vezes - Confeção, Instalação e Retirada	M2	1.155,753
599942	Formas de Tábuas de Pinho para Dispositivos de Drenagem - Utilização de 3 Vezes - Confeção, Instalação e Retirada	M2	94.620,000
840001	Recomposição de Placa de Sinalização	M2	1,055
	5 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA		
90218	Microrrevestimento a Frio com Emulsão Modificada com Polímero de 1,5 Cm - Brita Comercial	M2	571.672,859
	6.1 - CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TRECHO PAVIMENTADO)		
94562	Recomposição Mecanizada de Aterro com Material de Jazida	M3	2,282,000
97654	Contenção em Solo-Cimento Ensacado com Mistura de Solo de Jazida com 8% de Cimento - Confeção e Assentamento	M3	783,060
49373	Enrocamento de Pedra Jogada - Pedra de Mão Comercial - Fornecimento e Assentamento	M3	405,298
	6.2 - CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TRECHO NÃO PAVIMENTADO)		
97380	Concreto FCK = 20 MPA - Confeção em Betoneira e Lançamento Manual - Areia Comerciais	M3	5,628
97384	Formas de Tábuas de Pinho para Dispositivos de Drenagem - Utilização de 3 Vezes - Confeção, Instalação e Retirada	M2	5,600
97561	Tubo de Concreto PA1 para Drenagem D=1,00m - Fornecimento e Instalação	M	14,000
97562	Escavação Mecanizada de Material de 1ª Categoria na Profundidade de Até 1m	M3	42,000
49373	Enrocamento de Pedra Jogada - Pedra de Mão Comercial - Fornecimento e Assentamento	M3	96,000
	7 - SERVIÇOS AUXILIARES DE MANUTENÇÃO		
49405	Transporte com Caminhão Carroceria de 15 T - Rodovia Pavimentada	TKM	1.413,486
49937	Transporte com Caminhão Carroceria de 9 T - Rodovia Pavimentada	TKM	3.875,172
86616	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário	TKM	687.271,412
92188	Transporte com Caminhão Carroceria de 15 T - Rodovia em Revestimento Primário	TKM	1.263,644
92630	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia Pavimentada	TKM	1.455.550,815
97271	Transporte com Caminhão Carroceria de 9 T - Rodovia com Revestimento Primário	TKM	797,864
	8 - SINALIZAÇÃO DE OBRA		
91532	Operação de Sinalização por Bandeirola de Tecido ou com Placa Metálica	H	2.722,951

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 503866/2024, emitida em 19/12/2024



Certidão nº 503866/2024
19/12/2024, 13:59
Chave de Impressão: 8WYD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 5 folhas



91826	Cone Plástico para Canalização de Trânsito - Utilização de 150 Ciclos - Fornecimento, 01 Implantação e 01 Retirada Diária	UNDIA	14.646,000
	9 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
97516	Aquisição de Emulsão Asfáltica - Rr-1c P/ Tapa Buraco	T	0,577
97517	Aquisição de Emulsão Asfáltica - Rr-1c P/ Pintura De ligação em Correção de Defeito	T	21,075
97522	Transporte de Emulsão Asfáltica - Rr-1c P/ Tapa Buraco	T	0,577
97523	Transporte de Emulsão Asfáltica - Rr-1c P/ Pintura de Ligação em Correção de Defeito	T	21,075
97524	Transporte de Emulsão Asfáltica para Imprimação Em remendo Profundo	T	5,446
97525	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo - Cap 50/70 P/ Mistura Betuminosa (concreto Asfáltico - Faixa C)	T	301,112
97532	Transporte de Emulsão Asfáltica com Polímero - Rc-1c-e P/ Microrrevestimento	T	1.349,146
97781	Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação Em remendo Profundo	T	5,446
97782	Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - Cap 50/70 P/ Mistura Betuminosa (concreto Asfáltico - Faixa C)	T	301,112
97783	Aquisição de Emulsão Asfáltica com Polímero - Rc-1c-e P/ Microrrevestimento	T	1.349,146
	10 - DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DSM		
49405	Transporte com Caminhão Carroceria de 15 T - Rodovia pavimentada	TKM	706,358
49623	Gabião Caixa 2 X 1 X 1,00 M Zn / Al - D = 2,7 Mm - Pedra de Mão Comercial - Fornecimento e Assentamento	M3	572,000
49926	Imprimação com Emulsão Asfáltica	M2	95.623,298
49928	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comerciais	T	6.815,797
51438	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria - Dmt de 1.000 a 1.200 M - Caminho de Serviço em Leito Natural - com Escavadeira e Caminhão Basculante de 14 M³	M3	1.925,717
51620	Reciclagem com Incorporação do Revestimento Asfáltico À Base com Adição de Brita Comercial e Cimento	M3	19.124,660
52471	Gabião Colchão Espessura 0,30 M - Zn/al + Pvc - D = 2,0 Mm - Pedra de Mão Comercial - Fornecimento e Assentamento	M2	916,877
54564	Transporte de Emulsão Asfáltica para Imprimação	T	124,300
54996	Regularização de Bota-fora com Espalhamento e Compactação	M3	727,214
58826	Compactação Manual com Soquete Vibratório	M3	813,359
86464	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia Pavimentada	TKM	1.533.598,970
86616	Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário	TKM	115.613,169
90104	Transporte de Cimento a Granel com Caminhão Silo de 30 M³ - Rodovia Pavimentada	TKM	50.981,356
90528	Aquisição de Emulsão Asfáltica Rr-1c P./ Pintura de Ligação	T	31,569
90529	Transporte de Emulsão Asfáltica Rr-1c P./ Pintura de Ligação	T	31,569
91815	Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação	T	124,300
92188	Transporte com Caminhão Carroceria de 15 T - Rodovia em Revestimento Primário	TKM	73,746
92634	Transporte de Cimento a Granel com Caminhão Silo de 30 M³ - Rodovia em Revestimento Primário	TKM	6.323,760
93768	Aplicação de Geotêxtil Não-tecido Agulhado com Resistência À Tração Longitudinal de 14 Kn/m	M2	2.003,028
97510	Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo - Cap 50/70 P/ Concreto Asfáltico - Faixa	T	384,452
97511	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo - Cap 50/70 P/ Concreto Asfáltico - Faixa C	T	384,452
240000	Pintura de Ligação	M2	70.150,277
	10.1 - DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DSM - PREÇO NOVO - 1ª READEQUAÇÃO		
5457	Aquisição de RR-2c p/TSD	T	350,602
5458	Transporte de RR-2c P/TSD	T	350,602
52826	Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído-brita Comercial	M2	93.995,188
	11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
54955	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	UN	0,268
86658	Canteiro de Obra	M2	213,806
89958	Instalação da Usina de Asfalto a Quente Capacidade de 120 T/h	UND	1,000
	12 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
50204	Administração Local	MES	0,627

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 503866/2024, emitida em 19/12/2024



Certidão nº 503866/2024
19/12/2024, 13:59
Chave de Impressão: 8WYD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 5 folhas

Declaração de Serviço Executado 19703298

SEI 50623.002095/2024-22 / pg. 4



9. CONCLUSÃO:

Considerando a Nota Técnica 2 (SEI 19693429), " conclui-se que a empresa cumpriu o contrato e demais cláusulas e que os serviços acima listados foram executados de forma satisfatória e conforme normas do DNIT, fazendo jus à presente declaração de serviços executados.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional - DNIT/TO



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 06/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19703298** e o código CRC **5690A67B**.

Referência: Processo nº 50623.002095/2024-22

SEI nº 19703298



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK, Lote 41-A, Edifício JK Business Center 19º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO | 061 2109-3950

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 503866/2024, emitida em 19/12/2024



Certidão nº 503866/2024
19/12/2024, 13:59
Chave de Impressão: 8WYD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2024 e contém 5 folhas



Re: Solicitação de CAO CBC

De art@crea-to.org.br <art@crea-to.org.br>

Data Seg, 16/12/2024 15:33

Para cbc construtora Engenharia <cbcconstrutora.eng@hotmail.com>

Boa tarde!

Prezados(as),

de acordo com a Resolução 1.137/2023, do CONFEA, que trata sobre os processos de ARTs, Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Operacional (CAO), não é apresentado suporte para emissões de Acervos Operacionais (CAO) de forma parcial, uma vez que para quaisquer serviço parcial é obrigatório a apresentação de atestado, e o modelo utilizado para emissão de CAO não apresenta nenhum campo referenciando o atestado de capacidade técnica(Anexo IV - Modelo A). Ademais, na seção II da emissão de Certidão de Acervo Operacional - CAO, não é feito menção qualquer sobre a possibilidade do registro parcial/com atestado para serviços em andamentos.

Em contrapartida, a Resolução supracitada (1.137/2023, do CONFEA) preconiza que para Certidões de Acervo Técnico (CAT) existe a opção do registro do documento de forma parcial de serviços em andamentos, mediante atestado. Tal menção está citada no parágrafo único abaixo do artigo 48:

"Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas, atendidas as exigências dos arts. 59 e 60 desta resolução."

Em face disso, verificado que não há menção/modelo sobre a emissão de Acervo Operacional com atestado/de forma parcial na Resolução 1.137/2023, do CONFEA, não será possível a análise/emissão do documento solicitado. Poderá ser feito a solicitação de serviços já concluídos cujo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) esteja baixada pelo responsável técnico.

Cordialmente,

Setor de ART - Crea,TO.

Em 10/12/2024 15:13, cbc construtora Engenharia escreveu:

Boa tarde,

Venho através desta **solicitar Certidão Acervo Operacional - CAO**.

O contrato encontra-se em andamento conforme "Declaração de serviço executado - contrato em andamento".

Encaminhamos em anexo:

- . ART Profissional
- . Protocolo Solicitação CAT Parcial
- . Comprovante de Pagamento de Solicitação
- . Declaração de serviço executado
- . Contrato de obra



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

À

Agência Goiana de Infraestrutura E Transportes

A CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Inglaterra, Quadra 07, lote 01, s/número, Setor Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, através de seu representante legal, Sr. Jose Joaquim da Silva Júnior, declara para os devidos fins que:

I - Estar ciente das condições da contratação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

II - Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

III - Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

IV - Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

V - Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;

VI - Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

VII - Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025

José Joaquim da Silva Júnior
CREA 9085-5/D-TO



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Agência Goiana De Infraestrutura E Transportes

A CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Inglaterra, Quadra 07, lote 01, s/número, Setor Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, através de seu representante legal, Sr. Jose Joaquim da Silva Júnior, detentor do atestado de responsabilidade técnica segundo o qual nos propusemos habilitar, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025

José Joaquim da Silva Júnior
CREA 9085-5/D-TO



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

À

Agência Goiana De Infraestrutura E Transportes

A CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Inglaterra, Quadra 07, lote 01, s/número, Setor Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, através de seu representante legal, Sr. Jose Joaquim da Silva Júnior, declara para os devidos fins que:

Na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes deste objeto, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025

José Joaquim da Silva Júnior
CREA 9085-5/D-TO



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Inglaterra, Quadra 07, lote 01, s/número, Setor Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, através de seu representante legal, Sr. Jose Joaquim da Silva Júnior, declara que a empresa atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025

José Joaquim da Silva Júnior
CREA 9085-5/D-TO

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0590456

Proposta 5587504

Controle Interno (Código Controle) 562227207

Número de Registro Susep 054362025000107750590456

Data de emissão 15/09/2025 19:03:01

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153 - KM 3,5 CONJUNTO CAICARA - CEP: 74.775-013 - GOIANIA - GO

Tomador

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 02.164.137/0001-07

Sede: R INGLATERRA S/N, QUADRA07 LT 01 SALA 02, PARQUE IND ALVARO - CEP: 77.600-000 - PARAISO DO TOCANTINS - TO

Corretora

000002.3.214973-9 WR GARANTIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/09/2025

Término



16/12/2025



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 91/2025 - LOTE 01 - Contratação nº 115802 - Processo nº 202500005025104**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 288.191,36
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 288.191,36 Vigência - 17/09/2025 a 16/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 288.191,36 Vigência - 17/09/2025 a 16/12/2025



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 333,99
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 333,99



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/09/2025	26247980	R\$ 333,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/09/2025
	Nosso Número	19796048
	Número do Documento	26247980
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	333,99

Pagador
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA CNPJ: 02.164.137/0001-07
R INGLATERRA S/N 77600000 PARAISO DO TOCANTINS, TO
Ref. emissão apólice 01-0775-0590456

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista: _____ Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000190 79604.801013 2 12120000033399

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 22/09/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 15/09/2025	Número do Documento 26247980	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 19796048
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 333,99
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA CNPJ: 02.164.137/0001-07
R INGLATERRA S/N 77600000 PARAISO DO TOCANTINS, TO
Ref. emissão apólice 01-0775-0590456

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

15/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 19:16:18
080400804 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CBC CONS BRAS CEN LTDA
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 8.207-4

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000019079604801013212120000033399

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ: 02.164.137/0001-07

NR. DOCUMENTO	91.512
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	22/09/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	15/09/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	333,99
--------------------	--------

VALOR COBRADO	333,99
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	F.ED0.F1D.C76.9AB.107
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0590457

Proposta 5587516

Controle Interno (Código Controle) 988254977

Número de Registro Susep 054362025000107750590457

Data de emissão 15/09/2025 19:03:51

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153 - KM 3,5 CONJUNTO CAICARA - CEP: 74.775-013 - GOIANIA - GO

Tomador

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 02.164.137/0001-07

Sede: R INGLATERRA S/N, QUADRA07 LT 01 SALA 02, PARQUE IND ALVARO - CEP: 77.600-000 - PARAISO DO TOCANTINS - TO

Corretora

000002.3.214973-9 WR GARANTIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



17/09/2025

Término



16/12/2025



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 91/2025 - LOTE 02 - Contratação nº 115802 - Processo nº 202500005025104**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 228.474,23
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 228.474,23 Vigência - 17/09/2025 a 16/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 228.474,23 Vigência - 17/09/2025 a 16/12/2025



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 264,78
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 264,78



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/09/2025	26247986	R\$ 264,78

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/09/2025
	Nosso Número	19796056
	Número do Documento	26247986
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	264,78

Pagador
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA CNPJ: 02.164.137/0001-07
R INGLATERRA S/N 77600000 PARAISO DO TOCANTINS, TO
Ref. emissão apólice 01-0775-0590457

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000190 79605.601016 2 12120000026478

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 22/09/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 15/09/2025	Número do Documento 26247986	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 15/09/2025	Nosso Número 19796056
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 264,78
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA CNPJ: 02.164.137/0001-07
R INGLATERRA S/N 77600000 PARAISO DO TOCANTINS, TO
Ref. emissão apólice 01-0775-0590457

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

15/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 19:21:42
080400804 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CBC CONS BRAS CEN LTDA

AGENCIA: 0804-4 CONTA: 8.207-4

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000019079605601016212120000026478

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ: 02.164.137/0001-07

NR. DOCUMENTO 91.513

DATA DE VENCIMENTO 22/09/2025

DATA DO PAGAMENTO 15/09/2025

VALOR DO DOCUMENTO 264,78

VALOR COBRADO 264,78

=====

NR.AUTENTICACAO 1.3BA.EF4.842.B94.491

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

